Relatório de Acompanhamento de Auditoria

Ao Conselho Nacional do

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Exmos. Senhores:

- 1. Procedi à auditoria das contas consolidadas desse partido relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efectuado emiti o respectivo relatório de auditoria das contas consolidadas com data de 22 de Abril de 2019.
- 2. O meu trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:
- 2.1. Acompanhamento da gestão financeira do partido, através de indagações e reuniões com os responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerei necessários.
- 2.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo partido e que se encontram divulgadas no Anexo.
- 2.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
 - 2.4. Apreciação do sistema de controlo interno em vigor.
- 2.5. Realização dos testes substantivos seguintes, que considerei adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

a) <u>Ciclo Militantes / Quotas</u>

- Teste e confirmação da razoabilidade dos rendimentos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
- ii. Teste e confirmação da razoabilidade dos movimentos registados a débito da conta de clientes vs rendimentos do ano, bem como dos movimentos registados a crédito de clientes vs movimentos na conta de depósitos à ordem destinada às quotas e saldo do ano sujeito a análise de imparidade.

Spai -

iii. Teste à razoabilidade das perdas por imparidade de dívidas de clientes.

O controlo de quotas mantêm-se centralizado na Sede Nacional, com excepção das quotas da Madeira e Açores.

Desde 2017, foi alterado o critério de reconhecimento de perdas por imparidade relativas a dívidas de quotas controladas pela Sede Nacional, passando a considerar-se que as quotas se vencem no primeiro dia do ano. Desta forma, para as quotas em dívida anteriores ao ano em curso considera-se uma antiguidade de 24 meses e são reconhecidas perdas por imparidade de 100%. Para as quotas em dívida relativas ao ano em curso considera-se uma antiguidade de 12 meses e são reconhecidas perdas por imparidade de 50%. Feito o recálculo das perdas por imparidade reconhecidas, observou-se um excesso de 23.005€.

Relativamente à Madeira, as quotas em dívida ascendem a 477.512€, sendo 140.006€ relativos a 2018. No entanto, não foram reconhecidas quaisquer perdas por imparidade, que se estimam em cerca de 407.509€ pelo critério seguido pela sede.

Nos Açores o rendimento relativo a quotas só é reconhecido quando recebido.

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento do rendimento e de perdas por imparidade em contas a receber.

b) Ciclo Fornecedores / Fornecimentos e Serviços Externos,

- i. Teste da razoabilidade dos gastos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo. Verificação documental extrapolada de 54% da rubrica de fornecimentos e serviços externos. A razoabilidade dos movimentos de fornecedores gerais perante fornecimentos e serviços externos foi testada com uma razoabilidade de 87%.
- ii. De uma forma geral, nas estruturas descentralizadas, não é seguido o princípio da especialização dos exercícios na contabilização dos gastos de caracter regular, funcionando o reconhecimento de gastos numa base de "caixa" - apenas reconhecidos quando pagos. Na amostra observada, foram encontrados erros correspondentes a 1% dos gastos com fornecimentos e serviços externos, correspondendo a um erro extrapolado de cerca de 32.778€.

Spein

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento dos gastos do exercício.

iii. O processo de confirmação externa de saldos incidiu sobre os saldos de fornecedores de gestão corrente da Sede Nacional e Madeira. Foi possível confirmar 46% do referido saldo da Sede Nacional e 63% da Madeira, correspondentes a 47% do saldo consolidado de fornecedores de gestão corrente.

c) Gastos com o pessoal,

- i. O processamento e pagamento de salários, descontos e contribuições está centralizado na Sede Nacional, com excepção do quadro de pessoal da Madeira e dos Açores. Foram analisados os quadros de pessoal e as suas variações, tendo sido verificado a razoabilidade dos gastos consolidados de pessoal em 98%.
- ii. Não obstante, verifica-se uma insuficiência do saldo de Credores por acréscimos de gastos remunerações a liquidar de cerca de 12.000€, uma vez que na estrutura descentralizada dos Açores não é efectuado qualquer acréscimo.
- iii. Verificação da razoabilidade dos movimentos e saldos das contas relativas a retenções de IRS e contribuições para a Segurança Social.

d) Estado e outros entes públicos,

- i. Verificação da razoabilidade e correcta relevação contabilística dos pedidos de restituição de Iva efectuados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei 19/2003, bem como dos respectivos indeferimentos e recebimentos, com repercussão nas contas 243, 68121 e 599.
- ii. Foi testada a razoabilidade dos movimentos relativos aos encargos e descontos para a Segurança social e relativos às retenções de IRS e verificado o seu regular pagamento.

e) Investimentos,

- Análise das variações ocorridas na classe de investimentos. Conferência documental de 89% das aquisições.
- ii. Verificação ao nível da Autoridade Tributária, dos bens móveis e imóveis sujeitos a registo.
- iii. Teste da razoabilidade das depreciações do exercício.
- iv. Acompanhamento da reavaliação do património imobiliário levada a efeito em 2018. O património imobiliário passou a estar valorizado segundo o seu justo valor, correspondente ao valor de mercado para o uso actual. Esta reavaliação seguiu o método comparativo de mercado, que determina o valor de mercado para o uso actual a partir da análise comparativa e ponderada do mercado imobiliário local, com referência aos valores estatísticos de bases de dados de mercado em venda e arrendamento. A regularização do valor do património imobiliário correspondeu a 90 imóveis e ascendeu a 20.504.028€. Não será efectuada qualquer alteração ao número de anos de depreciação restante para cada imóvel e o impacto nas depreciações será apenas considerado a partir de 2019, dado que as avaliações foram efetuadas já no fim do exercício de 2018.

f) Ciclo Fundos Patrimoniais e Resultados.

 identificação dos movimentos registados, quanto à aplicação de resultados do ano anterior, regularizações relacionadas com exercícios anteriores e outras variações relacionadas com a reavaliação do património.

g) Financiamentos obtidos,

 Verificação das responsabilidades perante instituições financeiras e dos respectivos contratos e condições.

- ii. Confirmação da razoabilidade da amortização de capital e dos gastos e perdas de financiamento reconhecidos.
- iii. Cruzamento da informação contabilística com a informação disponibilizada na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal. O relatório do Banco de Portugal confirma os valores da 2511 com uma diferença de -3.011,04€, essencialmente referente à não consideração pelo Banco de Portugal do financiamento de Évora, por formalmente se tratar de uma locação operacional.

h) Meios financeiros líquidos,

- Do valor relevado em depósitos à ordem, num total de 1.998.469€, 222.946€ correspondem a subcontas relacionadas com as eleições autárquicas de 2005 e 2009, que serão abordadas na alínea j).
- ii. Do restante valor, de 1.775.523€, em virtude de ainda não estarem disponíveis as conciliações bancárias preparadas pelo partido, foi apenas possível confirmar, através da informação externa disponível, a existência de 1.368.114€, às quais correspondem diferenças de conciliação de cerca de 430.000€
- iii. Relativamente à conta caixa, recomendo a implementação de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas, cujos saldos ascendem a 226.681,67€ e correspondem a fundos fixos de caixa dispersos pelas estruturas concelhias, não existindo rotinas de contagem física instituídas.

i) Subvenções, Doações, Heranças e legados

i. Verificação da razoabilidade dos valores relativos a subvenções públicas, de acordo com a Lei 19/2003 (Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), a Estrutura Orgânica da ALRA Madeira e a Orgânica dos serviços da ALRA Açores, associada ao protocolo com Grupo Parlamentar do PSD/Açores.

ii. Analise dos valores registados na conta 7531 - Donativos.

Foi verificada documentalmente, quanto ao cumprimento do estipulado no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º da Lei 19/2003 (donativos feitos por pessoas singulares identificadas, sujeitos ao limite anual de 25 vezes o valor do IAS por doador, titulados por cheque ou transferência bancária e obrigatoriamente depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem) uma amostra correspondente a 49% dos movimentos registados nesta conta, não tendo sido detectadas incorrecções.

j) Campanhas eleitorais de anos anteriores

 Verificação dos saldos activos e passivos relativos às campanhas para as eleições autárquicas de 2005 e 2009.

Apesar do criterioso trabalho de identificação de registos e saldos balanceáveis, que tem vindo a ser levado a efeito, mantêm-se relevados na contabilidade saldos activos e passivos relativos à prestação de contas das Autárquicas de 2005 e 2009.

Esta situação foi originada por deficiências ao nível do controlo interno no que respeita à abertura, manutenção e encerramento das contas bancárias, não permitindo a correcta e tempestiva alocação de pagamentos a terceiros.

Desta forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de fornecedores 2211000997-Fornecedores AL05, 2211000998-Fornecedores AL09 num total passivo de 840.484,65€. De igual forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de depósitos à ordem 1215 e 121906, num total activo de 222.946,06€. Sendo que, a existência destes saldos está relacionada e se compensa, resultando num saldo passivo de 617.538,59€.

 ii. Analise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2013.

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 1.522.905,91 €., dos quais 553.600,95€ respeitam a dívidas a fornecedores e 969.304,96€ corresponde ao valor a

devolver à Assembleia da República, pela subvenção estatal à campanha eleitoral recebida em

excesso.

iii. Analise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de

2017.

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 1.920.502,01 €

correspondentes a dívidas a fornecedores.

k) <u>Outras áreas</u>

i. Nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" e "Diferimentos", existem saldos parados cuja

existência não foi possível confirmar, pelo que se recomenda a avaliação da pertinência da sua

permanência:

- Na rubrica Outras contas a receber e a pagar, permanecem saldos passivos relativos a

"Outros acréscimos de gastos – estruturas descentralizadas" no montante de 25.226€ e a

"Outros devedores e credores" no montante de 136.274€.

- Na rubrica Gastos a reconhecer, permanece o saldo ativo relativo a "Bandeiras em stock

- Madeira".

Suxua Seno'dio Mori-

4. Finalmente, cumpre-me informar que apreciei o relatório de gestão do Secretário Geral do Partido

Social Democrata, o qual satisfaz os requisitos legais e que verifiquei a conformidade da informação

financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

Espinho, 22 de Abril de 2019

Susana Serôdio Morim

Roc n.º 1416

7